

# Política do Grupo Inetum de Ética e Compliance

Plano de Prevenção da Corrupção E Infrações Conexas: Relatório de Avaliação Intercalar

Inetum Portugal

## **Contents**

1.	Enquadramento		
	1.1.	Âmbito e Objetivos do Plano de Prevenção da Corrupção	3
	1.2.	Metodologia de Gestão de Riscos	4
2.	Acompanhamento e monitorização		
	2.1.	Avaliação intercalar	4
	2.2	Publicidade	5



## 1. Enquadramento

A Inetum ("**Inetum**" ou o "**Grupo**") está empenhada em conduzir todos os aspetos dos seus negócios de acordo com os mais elevados padrões legais e éticos e espera que todos os colaboradores e quaisquer pessoas ou entidades que atuem em seu nome e/ou representação respeitem este compromisso.

O Grupo Inetum aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas, que visa incentivar empresas em todo o mundo a adotar uma atitude socialmente responsável, comprometendo-se a integrar e promover as quatro áreas do Pacto relacionadas com os direitos humanos, as normas internacionais do trabalho, o meio ambiente e a luta contra a corrupção.

O combate à corrupção é essencial ao reforço da qualidade da democracia e à plena realização do Estado de Direito, assegurando uma efetiva igualdade de oportunidades, promovendo maior justiça social, favorecendo o crescimento económico, robustecendo as finanças públicas e aumentando o nível de confiança dos cidadãos nas instituições democráticas.

Nesse sentido, e mais considerando as medidas inscritas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a Convenção contra a Corrupção¹, Estudos, Relatórios e Recomendações publicados na matéria, as medidas inscritas no Regime Geral da Prevenção da Corrupção², bem como as melhores práticas da indústria adotadas quer a nível nacional, quer a nível internacional, incluindo os Requisitos e as Recomendações das Normas Portuguesas ISO 31000 (Gestão do Risco) e ISO 37001 (Sistemas de Gestão Anticorrupção), a Inetum adotou novas medidas de prevenção que levaram a uma revisão do seu Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, aplicável ao universo das empresas que integram o Grupo Inetum em Portugal (doravante "Plano de Prevenção da Corrupção" ou "Plano"), cuja nova versão foi publicitada nos termos legalmente impostos.

#### 1.1. Âmbito e Objetivos do Plano de Prevenção da Corrupção

Na elaboração do Plano de Prevenção da Corrupção, foram incluídas todas as atividades e processos desenvolvidos pela Inetum, incluindo áreas de administração, de gestão, áreas operacionais ou de suporte, e assumidos como objetivos:

- A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que pudessem expor a Inetum a atos de corrupção e infrações conexas ou conflitos de interesses;
- A identificação das medidas preventivas e/ou corretivas que permitissem reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto dos riscos e situações identificados;
- A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção da Corrupção;
- A identificação detalhada de medidas de prevenção nas situações de risco elevado ou máximo, cuja implementação foi definida como prioritária; e
- A definição dos responsáveis envolvidos na monitorização e acompanhamento dos concretos Riscos e Medidas de Prevenção listados no Anexo II do referido Plano.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 (ratificada por Decreto do Presidente da República n.º 97/2007, de 21 de setembro).

#### 1.2. Metodologia de Gestão de Riscos



Sendo o objetivo da Gestão de Riscos permitir a uma organização <u>identificar, analisar e avaliar os riscos</u>, fornecendo uma compreensão dos mesmos, das suas consequências, probabilidade de ocorrência e impacto na organização, a Inetum identificou, no Anexo II do Plano de Prevenção da Corrupção, as áreas e os processos suscetíveis de gerar riscos, assim como elencou as situações de risco e a área responsável pelo acompanhamento e monitorização dos riscos.

Ficou ainda definido que os riscos ali identificados seriam monitorizados e acompanhados, formalmente, através da realização de auditorias, com frequência semestral, conduzidas pela Direção de Quality & Security.

E as competências de supervisão e monitorização do cumprimento do Plano de Prevenção da Corrupção foram atribuídos à Direção de Legal e Compliance, sob a égide do Compliance Officer (na pessoa do/a General Counsel da Inetum em Portugal), a quem compete (i) elaborar um **Relatório de Avaliação Intercalar** nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, durante o mês de **outubro** de cada ano e (ii) remeter o referido relatório ao Conselho de Administração.

## 2. Acompanhamento e monitorização

### 2.1. Avaliação intercalar

O presente Relatório, em cumprimento da obrigação consagrada no artigo 6.º, n.º 4, alínea a) do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, pretende:

- i. Por um lado, monitorizar a implementação das medidas preventivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da Inetum em Portugal como sendo de risco "elevado"; e
- ii. Por outro lado, monitorizar a sua evolução, numa lógica de melhoria contínua.

Nesse sentido, importa notar que na versão anterior do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção apenas estava identificada uma concreta situação de potencial risco <u>Elevado</u>, a qual, depois de revisto o Plano, em fevereiro de 2024 e, posteriormente, em agosto de 2024, em ambos os casos por força dos mecanismos internos de controlo, entretanto fortemente reforçados, tal situação deixou de ser categorizada como sendo de risco Elevado.

Sem prejuízo, entendemos ser oportuno endereçar a referida situação no presente Relatório.

Concretamente, estava em causa:



Área de risco	Situação de risco	Responsável pela implementação das medidas de prevenção	Medidas de Prevenção	Ações Decisões Medidas Controlo	Data implementação da medida de prevenção (estimada ou efetiva)
Legal & Compliance  Procurement	Colaborador com interesses conflitantes com os da Inetum, usa a sua posição de poder para obter benefícios pessoais ou influenciar decisões em benefício próprio ou de terceiros	Legal & Compliance  Procurement	*Implementação e divulgação de uma Política de Prevenção de Conflitos de Interesses  *Não envolvimento de colaboradores com potenciais interesses pessoais e/ou profissionais que se podem sobrepor aos negócios da Inetum nos processos relevantes  *Implementação de Declaração de Ausência de Conflitos de Interesses em processos de contratação externa  *Implementação/atualização e divulgação de Sistema Interno de Denúncias – Whistleblowing  *Internal Controls incluídos no Processo de Purshasing	(1) Auditorias no âmbito dos Internal Controls, de acordo com a periodicidade definida para o controlo  (2) Implementação de Declaração de Conflitos de Interesses em processos de contratação externa	(1) N/A (2) Q1/2025

Situação que, tendo múltiplas vertentes, ficou sob responsabilidade das áreas de Legal & Compliance e de Procurement.

Foram concretamente identificadas as medidas de prevenção a implementar:

- 1. Implementação e divulgação de uma Política de Prevenção de Conflitos de Interesses
- 2. Não envolvimento de colaboradores com potenciais interesses pessoais e/ou profissionais que se podem sobrepor aos negócios da Inetum nos processos relevantes
- 3. Implementação de Declaração de Ausência de Conflitos de Interesses em processos de contratação externa
- 4. Implementação/atualização e divulgação de Sistema Interno de Denúncias Whistleblowing
- 5. Internal Controls incluídos no Processo de Purshasing

As medidas de mitigação 4 e 5 foram implementadas ao longo do S1 2024 e as medidas 1, 2 e 3 estão em processo de implementação, estando em linha com os objetivos, metas e datas estabelecidas internamente, prevendo-se a sua conclusão dentro do Q1 2025, o que nos levou a considerar que o nível de risco baixou e determinou a revisão do Plano em agosto de 2024.

De notar que as demais medidas continuam a ser implementadas e com sucesso, não se tendo verificado quaisquer incidentes que justifiquem a revisão das medidas preventivas ali elencadas.

#### 2.2. Publicidade

O presente Relatório será devidamente publicitado para conhecimento de todo os colaboradores da Inetum através da *intranet* e do *website* corporativo no prazo de 10 (dez) dias.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo:

